



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1244 – SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 02/01/2021 a 02/01/2022, à servidora Maria Eudijane Félix da Silva, matrícula nº 162518-7, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/22 a 23/03/2023, à servidora Maria

Verilone Marcelino Rodrigues, matrícula nº 160263-6, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Vanúbia Maria da Silva Sampaio Sena**, Matrícula Nº 160268-7, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2011 a 23/03/2016.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/12/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/01/2023 a 01/01/2024, à servidora Maria Becicleide dos Santos Silva Lima, matrícula nº 162164-5, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 02/12/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 024/2024, referente ao Processo Administrativo nº 06110001/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

#### 35.503.721/0003-60 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AUTOMÓVEL PICKUP, VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024, PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUSO- TIPO PICK UP, CABINE DUPLA (4 PORTAS), MOTOR A PARTIR DE 1.0, FLEX, COR BRANCA E CONTENDO OS SEGUINTE RECURSOS COMO ITENS DE SÉRIE: 1 - BANCOS EM COURO; 2 - APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; 3 - VIDRO TRASEIRO TÉRMICO; 4 - RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; 5 - AR-CONDICIONADO; 6 - PROTETOR DE CÁRTER; 7 - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; 8 - INDICADOR DE COMBUSTÍVEL; 9 - RÁDIO COM ENTRADA USB; 10 - PORTA USB ADICIONAL; 11 - FARÓIS DE NEBLINA; 12 - TOMADA 12V; 13 - PORTA OBJETOS NAS PORTAS; 14 - COMPUTADOR DE BORDO; 15 - CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS; 16 - PARA-BARRO; 17 - PROTETOR DE CAÇAMBA; 18 - FARÓIS EM LED; 19 - VOLANTE COM REGULAGEM DE	FIAT	1,00	UND	132.733,33	132.700,00	132.700,00

<p>ALTURA; 20 - VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; 21 – TRAVAS ELÉTRICAS; 22 - CÂMERA DE RÉ; 23 – CENTRAL MULTIMÍDIA; 24 - CONTAGIROS; 25 - VOLANTE EM COURO; 26 - CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; 27 - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS; 28 - LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS; 29 - ESTRIBO LATERAL; 30 - DIREÇÃO ELÉTRICA; 31 - ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; 32 - PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; 33 - LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS; 34 - 4 PORTAS; 35 - AIR BAG LATERAL; 36 - SENSOR DE ESTACIONAMENTO; 37 - PORTA-LUVAS; 38 - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); 39 - AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA; 40 - ALARME ANTIFURTO; 41 - ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; 42 - CAMBIO MANUAL; 43 - FREIOS ABS COM EBD. 44 – GARANTIA MÍNIMA 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM-PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUSO.</p>						
<b>Total.....R\$ 132.700,00</b>						

**Adjudicado para DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.503.721/0003-60, pelo melhor valor de R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos reais), em 22/11/2024.**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)